



LEI Nº 6.554, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS
ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.**

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 707.661,65 (setecentos e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), para incluíroselementos de despesas referente as “despesas de exercícios anteriores” entre outros, em atendimento a diversas Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre tendo em vista adequação da LOA/2022.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa / Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
02	06	08	243	0022	2025	339092.00	1001001	-	7.500,00
02	08	04	122	0028	1065	449092.00	1001001	-	201.597,00
02	09	25	752	0029	2093	339092.00	1177004	-	26.967,02
02	09	15	451	0029	1162	449092.00	1001001	-	19.733,79
02	09	04	122	0029	2090	319004.00	1001001	-	75.000,00
02	11	10	302	0003	1125	449092.00	1023000	-	13.988,92
02	12	27	812	0036	1184	449051.00	1001001	-	22.337,19
02	12	04	122	0034	2172	339092.00	1001001	-	26.793,27
02	13	04	122	0001	2188	339092.00	1001001	-	2.744,46
02	13	04	122	0001	2188	339034.00	1001001	-	120.000,00
02	14	04	122	0038	2189	339036.00	1001001	-	20.000,00
02	14	04	122	0038	2189	339092.00	1001001	-	5.000,00
02	14	04	122	0038	2189	339034.00	1001001	-	166.000,00
								Total	707.661,65

Art. 2º Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior serão utilizados como recursos as anulações de dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa / Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
02	06	08	243	0022	2025	339034.00	1001001	439	7.500,00
02	08	04	123	0028	2087	339039.00	1001001	641	201.597,00
02	09	25	752	0029	2093	339039.00	1177004	647	26.967,02
02	09	15	451	0029	1138	449051.00	1001001	840	19.733,79
02	09	04	122	0029	2090	319011.00	1001001	62	75.000,00
02	11	10	302	0003	1125	449051.00	1023000	785	13.988,92
02	12	27	812	0036	1184	339039.00	1001001	1389	22.337,19
02	12	04	122	0034	2172	339030.00	1001001	373	65,57
02	12	04	122	0034	2172	339034.00	1001001	460	20.557,96
02	12	27	812	0036	2181	339039.00	1001001	673	1.369,74
02	12	27	812	0033	2170	339039.00	1001001	662	4.800,00





02	13	04	122	0001	2188	339039.00	1001001	537	122.744,46
02	14	04	122	0038	2189	339039.00	1001001	678	191.000,00
							Total		707.661,65

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de janeiro de 2022.

Pouso Alegre, 03 de fevereiro de 2022.

RAFAEL TADEU Assinado de forma digital
por RAFAEL TADEU
SIMOES:45754
SIMOES:45754276672
276672 Dados: 2022.02.03
17:03:54 -03'00'

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE Assinado de forma digital
por RICARDO HENRIQUE
SOBREIRO:48304611
SOBREIRO:48304611600
600 Dados: 2022.02.03 17:03:21
-03'00'

Ricardo Henrique Sobreiro

~~Chefe de Gabinete~~



Assinado eletronicamente

por:
**JULIO CESAR DA SILVA
TAVARES:53272692649
532.726.926-49**

**SECRETARIO DE
ADMINISTRACAO E**
Júlio César da Silva Tavares

Secretário de Administração e Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/02/2022 14:25:43:00 -03
PARA CONFERENCIA DA SELL FORTITUDINIS ACESSAR: https://br-standa.nat66c14f1000d4844

